

## EDITAL 008/2022

### Processo Administrativo 008/2022 (SC/INDSH/HMMNSG)

#### CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS POR PESSOAS JURÍDICAS - REGULARMENTE CONSTITUÍDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

Em cumprimento aos princípios Constitucionais que versam sobre a Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência, os quais norteiam às Organizações Sociais no tocante às contratações de terceiros, e em atendimento às recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) torna público o presente Edital para convocação de possíveis interessados para **prestação de serviços médicos, na especialidade de ANESTESIOLOGIA**, conforme condições que assim especifica.

#### I. OBJETO

Contratação de empresas para prestação de serviços médicos na(s) especialidade abaixo relacionada para atendimento das demandas do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG), no âmbito do Contrato de Gestão nº 022/2019, mantido entre o Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano (INDSH) e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul, por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde.

ESPECIALIDADE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS/ATIVIDADES
Anestesiologia	<b>Plantões de 12 horas:</b> das 7h às 19h e das 19h às 7h e/ou <b>Plantões de 24h:</b> 7h às 7h. <b>Todos os dias do mês.</b>
Anestesiologia	Plantões de 12 horas – das 7 às 19h para realização de cirurgias eletivas previamente agendadas e em comum acordo com a equipe de cirurgia.
Anestesiologia	Realização de consultas pré-anestésicas de pacientes cirurgicos eletivos.

#### II. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Faz-se necessária a contratação de empresas especializadas para atendimento da demanda do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG), no âmbito do Contrato de Gestão nº 022/2019, mantido entre o

Instituto Nacional de Desenvolvimento Social e Humano e a Prefeitura Municipal de São Francisco do Sul por Intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e o Fundo Municipal de Saúde, nos seguintes termos:

- a. Estar de acordo com os princípios organizacionais da instituição;
- b. Cumprir as rotinas estabelecidas no Regimento Interno do Corpo Clínico e Manual de Normas e Rotinas Administrativas;
- c. Manter satisfatório o desempenho médico de acordo com a Política do Corpo Clínico;
- d. Cumprir as legislações vigentes do Conselho Federal de Medicina;
- e. Atender a demanda gerada pela Secretaria Municipal de Saúde encaminhada para atendimento no Hospital, conforme pactuação desta com a Secretaria Estadual de Saúde por meio da Central de Regulação;
- f. Realizar a consulta pré-anestésica dos usuários agendados para realização de procedimentos cirurgicos;
- g. Participar de comissões obrigatórias conforme legislação;
- h. Cumprir com os protocolos clínico-assistenciais estabelecidos pela instituição;
- i. Participar da elaboração de protocolos e condutas relacionadas à especialidade de forma a garantir a qualidade e segurança dos procedimentos realizados;
- j. Participar presencialmente das discussões sobre indicadores de desempenho e qualidade do serviço oferecido;
- k. Participar de treinamentos e capacitações oferecidos pela instituição.

### **III. LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

No Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG), localizado a Rua Manoel Antônio Bueno, s/nº, Centro, São Francisco do Sul/SC.

### **IV. DATA E LOCAL DA ENTREGA DAS PROPOSTAS**

As propostas de prestação de serviço acompanhadas da respectiva cotação de preços deverão ser entregues no setor de “Contratos” do Hospital e Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça, endereço: Rua Manoel Antônio Bueno, s/nº - Rocio Grande, CEP 89240-000, São Francisco do Sul/SC, ou pelo e-mail [contratos.sfs@indsh.org.br](mailto:contratos.sfs@indsh.org.br) com cópia para [apoioadm.sfs@indsh.org.br](mailto:apoioadm.sfs@indsh.org.br).

Abaixo segue o cronograma de datas:

Data	Evento
25 de janeiro de 2023	Data limite para recebimento das propostas
27 de janeiro de 2023	Data limite para análise das propostas e comunicação do vencedor.
31 de janeiro de 2023	Data para assinatura do contrato.
1º de fevereiro de 2023	Início da prestação dos serviços.

## V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Para médicos: poderão participar dessa cotação as empresas regularmente constituídas e devidamente inscritas junto ao Conselho Regional de Medicina do local de sua sede, devendo haver inscrição suplementar junto ao CRM/SC por ocasião da contratação.

Não poderão participar do presente processo as empresas individuais.

Não poderão participar do presente processo, em consagração ao princípio da moralidade e impessoalidade, empresas que: (i) possuam em seu quadro societário pessoas que mantenham vínculo com o INDSH ou com a filial onde o serviço será prestado.

## VI. DOCUMENTAÇÃO

As empresas interessadas em participar do presente processo de seleção deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

1	Cópia autenticada do contrato social e alterações.
2	Alvará da Prefeitura do Município onde se localiza a sede da empresa.
3	Auto de Vistoria expedido pelo Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
4	Licença expedida pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente, quando aplicável.
5	Licença expedida pela Secretaria Municipal de Saúde - Setor de Vigilância Sanitária, quando aplicável.
6	Comprovante de inscrição no CNPJ/MF, que deverá conter a atividade econômica principal de acordo com o contrato social da contratada e serviço que se pretende contratar.
7	Certidão Negativa de Débito FGTS.
8	Certidão Negativa de Débito Tributário da União.
9	Certidão Negativa de Débito Tributário Estadual.
10	Certidão Negativa de Débito Tributário Municipal.
11	Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

12	Certidão Negativa do Distribuidor Cível (falência).
13	Certidão Negativa Distribuidor da Justiça Federal.
14	Comprovante de registro no Conselho da categoria profissional dos sócios que constam como Responsáveis Técnicos.
15	Comprovante de pagamento de anuidade do conselho profissional dos sócios.
16	Cópia do RG dos sócios.
17	Cópia do CPF dos sócios.
18	Certidão de quitação eleitoral dos sócios.
19	Cópia da Carteira profissional expedida pelo conselho da categoria profissional.
20	Cópia do Diploma de nível superior dos sócios.
21	Cópia de Certificado (s) de residência médica e demais especializações dos sócios.
22	Cópia do comprovante de endereço dos sócios responsáveis.

**Como condição para assinatura do contrato** deverá ser apresentado todos os documentos indicados no Anexo II deste edital.

## VII. PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

As propostas de prestação de serviços deverão contemplar as atividades descritas no item I e II deste edital, item “Justificativa da Contratação”, devendo o proponente indicar os diferenciais que pretende oferecer.

Os diferenciais oferecidos pelos proponentes serão considerados como incrementos na prestação dos serviços e serão utilizados como critério de desempate.

As propostas de preços deverão seguir o valor limite para os serviços e as diretrizes indicadas neste edital.

## VIII. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Durante a avaliação das propostas a Diretoria do Hospital Maternidade Municipal Nossa Senhora da Graça (HMMNSG), poderá solicitar esclarecimentos sobre a prestação de serviços e/ou documentos complementares, inclusive documentos faltantes a fim de garantir a melhor escolha.

Na hipótese de apresentação de propostas de preços acima dos valores orçados para as especialidades, as Diretorias Executiva e Técnica do HMMNSG poderão convocar novos possíveis prestadores, reabrindo-se, conseqüentemente, prazo para apresentação de novas propostas.

Nas avaliações das propostas as diretorias levarão em consideração o vínculo dos profissionais com a empresa (sócios, associados e empregados celetistas), para garantir o atendimento dos princípios da moralidade e impessoalidade conforme item V “Condições de Participação” do edital.

Os resultados serão disponibilizados para consulta junto ao Setor de Contratos no dia 27/01/2023.

Após entrevista e avaliação documental o detentor das melhores propostas será convocado para assinatura do contrato.

#### **IX. DESEMPATE**

Havendo empate nos preços entre as propostas selecionadas, as diretorias responsáveis pela avaliação adotarão como critério de desempate a MELHOR TÉCNICA os diferenciais (incrementos) oferecidos pelos proponentes relativos aos serviços propostos para gestão de assistência médica comprovada pelos profissionais destacados para prestação dos serviços (tempo de formação profissional e cursos de especialização, bem como outros itens que forem comprovados, a serem devidamente justificados pela equipe avaliadora).

Caso o empate persista, os proponentes serão convocados para negociação dos serviços e preços propostos, tornando-se vencedor aquele que oferecer as melhores condições.

#### **X. ANEXOS DO EDITAL**

Integram o presente edital os seguintes anexos:

Anexo I	Instruções para apresentação da Proposta de Preços
Anexo II	Relação de documentos mínimos para serem apresentados no ato da assinatura do contrato

## **ANEXO I**

### **PROPOSTA DE PREÇOS**

1. As propostas de preços deverão conter os seguintes dados:

1.1 - APRESENTAÇÃO: Razão social completa, CNPJ/MF, datada, assinada e identificada (nome e cargo), sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em 01 (uma) via.

1.2 - VALIDADE: deverá ter validade de no mínimo 90 (noventa) dias, a contar da sua apresentação.

1.3 - VALOR DA PROPOSTA: deverá haver indicação de preços unitários e totais por especialidade, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos (duas casas decimais após a vírgula), sem acréscimos. Havendo divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os unitários, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado o por extenso.

1.4 - VALORES DE REFERÊNCIA: de acordo com a média de mercado praticada em outros hospitais da região.

1.5 - INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: A prestação dos serviços deverá ser iniciada no prazo imediato.

2. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, serviços, encargos sociais, trabalhistas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste chamamento.

3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentarem omissões, irregularidades ou defeitos que dificultem a compreensão da oferta e dificultem o julgamento.

## ANEXO II RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Contrato social atual e última consolidação;
- b) CNPJ com CNAE específico para o serviço que se pretende contratar;
- c) Certidão de registro da pessoa jurídica no Conselho Profissional de Classe se for o caso, e Prova de quitação da anuidade;
- d) Alvará de licença (localização e funcionamento) municipal;
- e) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF (CEF);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Estadual;
- h) Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda Municipal;
- i) Certidão do Distribuidor Cível (Falências, Concordatas, Recuperação Judicial);
- j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho);
- k) Certidão do distribuidor da Justiça Federal.